

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ49.436.543/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.812,50 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da na Lei nº. 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

ASSINATURAS em 20 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: GUTEMBERG MOREIRA DANTAS, CPF nº 634.XXX.XXX-49.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 46714387

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA

LTDA, inscrita no CNPJ49.436.543/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.682,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da na Lei nº. 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

ASSINATURAS em 20 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: GUTEMBERG MOREIRA DANTAS, CPF nº 634.XXX.XXX-49.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 46714387

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA DISPENSA

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: M R DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.750.913/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, NAS SESSÕES E NOS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reconhecimento em 21 de março de 2024, a Dispensa de Licitação nº 11/2024, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Autorizo e ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 21 de março de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Afonso Bezerra/RN, 21 de março de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 81016013

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2024.

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.692/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIETILENO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

20 (VINTE) LITROS MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, NO DECORRER DAS ATIVIDADES EXCLUSIVAS NESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.930,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS),

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reconhecimento em 21 de março de 2024, a Dispensa de Licitação nº 10/2024, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Autorizo e ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 21 de março de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Afonso Bezerra/RN, 21 de março de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 45476674

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: A EMPRESA, J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.943.692/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, NO DECORRER DAS ATIVIDADES EXCLUSIVAS NESTA CASA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais),

BASE LEGAL: Art. 75, II, da na Lei nº. 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

ASSINATURAS em 21 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: JEFFERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 706.XXX.XXX-04

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 70865071

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: M R DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.750.913/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, PARA SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da na Lei nº. 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.

Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2024.

ASSINATURAS: em 21 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: MARIANA RAFAELA DANTAS DE LIMA, CPF: 127.XXX.XXX-03.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 23687712

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa

de licitação CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PROCESSO Nº: 021/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS.

CONTRATADA: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 20 de março de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 37348467

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 013/2024

DISPENSA: 013/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: A R C M LTDA

CNPJ: 36.308.772/0001-32

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 20 de março de 2024.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 04163657

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 022/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS.

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor referente a proposta mais vantajosa, onde foi apresentado a maior porcentagem de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV), a saber 1,5% no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Angicos -RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Angicos /RN, 21 de março de 2024.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 64667362

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº014/2024

DISPENSA: 014/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Angicos -RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor referente a proposta mais vantajosa, onde foi apresentado a maior porcentagem de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV), a saber 1,5% no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Akacio Radan da Costa Macedo - A R C M LTDA (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 21 de março de 2024.

Angicos/RN, 21 de março de 2024.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 06738472

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

CONTRATADO: A R C M LTDA, CNPJ nº 36.308.772/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 41682654

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

CONTRATADO: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo aplicado o desconto o agenciamento de viagens (RAV), a saber: 1,5% (um e meio) por cento em cada bilhete emitido, de acordo com as demandas exigíveis.

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Câmara Municipal (CONTRATANTE) / José Alves Sobrinho -
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA (CONTRATADA).

Vice-Presidente - SD

Angicos/RN, em 21 de março de 2024.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 75408276

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI ATOS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 036/2024

O Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 43, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, RESOLVE:

A Mesa Diretora Biênio 2023-2024 da Câmara Municipal de Apodi-RN, ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA do Dia 28 de Março (QUINTA-FEIRA SANTA) para quarta-feira dia 27 de Março de 2024, as 8h da manhã no Plenário do Poder Legislativo Apodiense - Bevenuto José de Paiva.

Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 21 de março de 2024.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente - MDB

JOSÉ GILVAN ALVES

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

1º Secretário - PL

ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA

2º Secretário - MDB

Publicado por: ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Código Identificador: 57177636

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 138/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Concedem Medalhas de Honra ao Mérito "WALTER DE BRITO GUERRA" aos Senhores FÁBIO SOARES DE LINS, FRANCISCO ERIVAN DE MORAIS, JAIRO CEZAR FREIRE DE ARAUJO, JEOVÁ MOREIRA GURGEL ETIBÚRCIO MARINHO DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Apodi-RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução, conforme Projeto de Resolução Nº 028/2019 - AUTOR LAETE OLIVEIRA-MDB, aprovado na Sessão Ordinária de 23 de maio de 2019, por unanimidade:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi concedem Medalhas de Honra ao Mérito "WALTER DE BRITO GUERRA", aos seguintes contemplados pelos relevantes serviços prestados ao município de Apodi-Rio Grande do Norte:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

FÁBIO SOARES DE LINS

FRANCISCO ERIVAN DE MORAIS

JAIRO CEZAR FREIRE DE ARAUJO

JEOVÁ MOREIRA GURGEL

TIBÚRCIO MARINHO DA COSTA

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de março de 2024

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - PRESIDENTE - MDB

JOSÉ GILVAN ALVES - VICE-PRESIDENTE - SOLIDARIEDADE

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 1º SECRETÁRIO - PL

ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - 2º SECRETÁRIO - MDB

Publicado por: ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Código Identificador: 85217283

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie,

como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024, junto à empresa META LOCAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.258.267/0001-00, com sede na rua Rio Gramame, 7932 - Pitimbu - Natal/RN, CEP: 59.068-300. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente em atendimento às solicitações da câmara municipal de Ceará-mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 43018416

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): META LOCAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.258.267/0001-00, com endereço a Rua Rio Gramame, 7932 - Pitimbu - Natal/RN, CEP: 59.068-300.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente em atendimento às solicitações da câmara municipal de Ceará-mirim/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Valor Global: R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais)

CPF: 067.629.734-00

Pela contratada

Fundamentação: art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 40747220

Vigência do Contrato: 21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.234 de 26 de dezembro de 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2024).

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente

Fontes: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

META LOCAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 48.258.267/0001-00

Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

1 - Conceder a Srº SIDNEY TELES DE MENEZES, portador do CPF sob o nº XXX.240.744-XX, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Custear Despesas Durante seu deslocamento a cidade de de Natal/RN no dia 25 de março de 2024, Ida a Natal no dia 25 de março de 2024, para participar de reunião com jurídico da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e Ida ao Tribunal de Contas do Estado do RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2024.

Publique-se;

Pague-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2024.

Publique-se;

Pague-se.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 55456080

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

Concede diária ao Sr^a Presidente que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

1 - Conceder a Sr^a KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, portador do CPF sob o nº XXX.847.144-XX, ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a cidade de de Natal/RN no dia 25 de março de 2024, Ida a Natal no dia 25 de março de 2024, para participar de reunião com jurídico da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e Ida ao Tribunal de Contas do Estado do RN

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Valdicleide Maria da Silva

Diretora Geral

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 68433067

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - CONTRATO Nº 008/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CONTRATADO (A): NICKSON LUCIANO
GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS -ME, CNPJ:
09.482.343/0001-04.

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 50038181

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

ITENS: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 37, 41, 42, 44, 48, 51, 52, 55, 60 e 70.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 3.036,30 (Três mil, trinta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 001000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FISCAL DE CONTRATO: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS.

CRUZETA/RN, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - CONTRATO Nº 009/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): HL MEDEIROS OLIVEIRA - ME, CNPJ: 12.005.957/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 11.438,87 (ONZE MIL,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE: 001000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FISCAL DE CONTRATO: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS.

CRUZETA/RN, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 21172182

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA **PORTARIA**

PORTARIA Nº 06/2024 - Designa Fiscal do Contrato para atuar no Processo de Dispensa nº 007/2024 da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 18/2024

PORTARIA Nº 06/2024

Designa Fiscal do Contrato para atuar no Processo de Dispensa nº 007/2024 da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora EDJANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 011.845.844-27, matrícula 0000045-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO no Processo de Dispensa nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 013/2024 - Contrato nº 008/2024 e nº 009/2024 (Lei nº 14.133/2021), da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo praticar todos os atos que se façam necessários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de março de 2024.

mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 21 de Março do ano em curso, no ITEP/RN – Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte, para recebimento de RG'S do Sistema Biométrico da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria nº 030/2024

Doutor Severiano/RN em 21 de Março de 2024.

Doutor Severiano/RN em 21 de Março de 2024.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Tesoureiro

Portaria nº 030/2024

Concede diária.

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 38852740

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 07/2024**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Vereador Presidente da Câmara, Francisco Juraci Leite, 01 (uma) diária, para o

Contratante: Câmara Municipal de Galinhos/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: CH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.495.405/0001-15.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação – serviço buffet, visando utilizações futuras e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos, quando da realização de eventos e solenidades no âmbito desta Casa Legislativa.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2024.

Galinhos/RN, 21 de março de 2024.

Assinado por: André Wallace Pinto Cavalcante – Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 42324013

presidente declara presente sessão encerrada e convoca os demais colegas para permanecerem em plenário, pois convocará a próxima sessão em seguida com intuito de aprovação da ata.

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 35435885

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura, ano 2025 à 2028, e dá outras providências..

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

ATA

Ata da 03ª Sessão Ordinária

Ata da 03ª Sessão Ordinária do 4º Período da 14ª Legislatura

Aos 20 dias do mês de março de 2024, na Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra S/N Centro, sob a presidência do vereador Adriano, reuniram-se os seguintes vereadores: Leto, Breno Marreiro, Joãozinho Garcia, João Zacarias, Pio, Junior do Mercadinho, Dida, e Bastinho. Com a palavra o presidente da sessão, o vereador Galego, cumprimenta a todos presentes e declara aberta a presente sessão, em seguida o mesmo pede para que o secretário faça leitura da ata, não havendo alteração a ata foi aprovada, em seguida presidente pede para que o secretário faça leitura das matérias em pauta; Requerimento de Nº 001/2024, Processo 07/2024, assunto: requerimento para inscrição de chapa da eleição suplementar sobre a mesa diretora ANUÊNIO 2024, de autoria: da chapa de Nº 01 constituída pelos seguintes vereadores: (Presidente): Adriano de melo Damasceno, (Vice Presidente): Severino Francisco Lino da Silva, (Primeiro Secretário): Iranielson Ferreira de Moura, (Segundo secretário): Juciblene Varela de Oliveira; na sequência presidente segue para segunda parte do dia comunicações parlamentares, como não houve inscritos segue para terceira ordem do dia, o mesmo coloca em votação Requerimento de Nº 001/2024, Processo 07/2024, eleição suplementar sobre a mesa diretora ANUÊNIO 2024; após votação foi apurado 8 votos na Chapa 01 e 1 voto de Abstenção, na sequência

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e do inc. VI do art. 29, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) para cada um e R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o presidente da Câmara, nos termos do art. 29, inc. VI, alínea "e", da Constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Japi/RN em 19 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN

JUSTIFICATIVA

COLENDO PLENÁRIO,

Atendendo às determinações constitucionais (especialmente ao art. 29 V e VI) e de nossa Lei Orgânica, a Mesa Diretiva da Casa em conjunto com os demais Vereadores, apresentam o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a fixação dos subsídios do agentes políticos do Poder Legislativo para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000.

Insta observar que no trato da matéria observou-se a integração das disposições das Emendas Constitucionais nº 19, 25 e 41, mantendo-se a fixação na presente legislatura para a próxima, nos termos do princípio da anterioridade (conforme o que determina a Emenda Constitucional nº 25), fazendo-se por lei, harmonizando o disposto no inc. VI, do art. 29, com o inc. X, do art. 37, da C.F., atendendo-se ao disposto nos seguintes artigos da Carta Magna.

No mais, salienta-se que os subsídios dos Vereadores não sofreram reajustes desde o ano de 2012.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito dos Nobres Pares

Publicado por: Helena Gabrielle Ferreira de Lima
Código Identificador: 46460520

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Japi para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Japi/RN em 19 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Plenário da Câmara de Vereadores de Japi, em 19 de março de 2024

objetivem fixar os subsídios dos agentes políticos municipais.

Proponente

Desta forma, impõe-se a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários antes do início dos seus mandatos, respeitado o subsídio máximo correspondente a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 37, XI da CF).

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Japi/RN

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores

Japi/RN em 19 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Manoel Valdécio Freire de Souza

Presidente da Camara Municipal de Japi/RN

COLENDO PLENÁRIO,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Japi para o mandato 2025/2028, fixado em parcela única.

A fixação dos subsídios observa os princípios da moralidade administrativa, da anterioridade da legislatura e da inalterabilidade do subsídio durante o mandado eletivo, que orientam que os subsídios dos agentes políticos devem ser fixados em cada legislatura para a subsequente, observado as regras de teto e subtetos remuneratórios do funcionalismo público preconizados nos arts. 29, VI e 37, XI da Constituição Federal.

Sabe-se que a última fixação de aumento dos subsídios aos agentes políticos municipais ocorreu no ano de 2012, e por consequência, ocorreu significativa desvalorização salarial uma vez que reduziu o valor real quando comparado ao fixado no ano de 2012, portanto, mostra-se necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo.

De acordo com os art. 17 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 180 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a Câmara Municipal de Vereadores de Japi, preservada a reserva privativa a Mesa Diretora, desencadear o processo de elaboração de leis que

Publicado por: Helena Gabrielle Ferreira de Lima
Código Identificador: 78747436

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 013/2024

A Câmara Municipal de Macau/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preço, visando o interesse público de obter propostas adicionais



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Realização de inscrições de 05 (cinco) servidores para participação no Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação, na teoria e aspectos práticos do pregão na Lei nº 14.133/2021, no formato presencial que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024 em Natal-RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação e Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Macau/RN, localizada a Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou através do E-mail setordecompras@macau.rn.leg.br. O Termo de Referência e seus anexos, ficará disponibilizado até a data de 27/03/2024.

Macau/RN, 21 de março de 2024.

Arthur Wagner Ramos dos Santos

Coordenador de Compras

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 28824203

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 14030001/24, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviço de clipping de matérias jornalística de interesse da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas) sites da internet compreendendo captação, seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa à Câmara, pelo valor de R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), junto a 49.296.503 SAMUEL PEREIRA DE SOUSA -

CNPJ/CPF: 49.296.503/0001-45.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 18687378

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 14030001/24 - DISPENSA 012/2024

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) 49.296.503 SAMUEL PEREIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 49.296.503/0001-45, referente à Contratação de serviço de clipping de matérias jornalística de interesse da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas) sites da internet compreendendo captação, seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa à Câmara, no valor de R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 58278437

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 012/2024

O (a) Agente de Contratação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviço de clipping de matérias jornalística de interesse da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas) sites da internet compreendendo captação, seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa à Câmara .

CONTRATADO.....: 49.296.503 SAMUEL PEREIRA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 49.296.503/0001-45

VALOR.....: R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 57711227

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 19030005/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 65º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que realizar-se-á no período de 21 a 24 de março de 2024 (21-24/03/2024), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), junto a GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 35.767.605/0001-97.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 70544225

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 32037324

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 19030005/24 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 35.767.605/0001-97, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 65º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que realizar-se-á no período de 21 a 24 de março de 2024 (21-24/03/2024), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN na 65º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que realizar-se-á no período de 21 a 24 de março de 2024 (21-24/03/2024), na cidade de João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 35.767.605/0001-97

VALOR.....: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a)
NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da
Câmara.

Nísia Floresta - RN, 20 de março de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 23651816

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013DV00013 INTERESSADO: SECRETÁRIA EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013DV00013

INTERESSADO: SECRETÁRIA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA
DOS BORGES/RN

CONTRATADO: GISELE SOARES INACIO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de
Contratação de empresa no fornecimento de lanches,
coquetel e buffet, com variação de cardápio, para
atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho
d'Água do Borges/RN, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (três seis mil
reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE OLHO

D`ÁGUA DO BORGES/RN

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUFBUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA

DO BORGES/RN

DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº.
14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram
introduzidas.

LOCAL DE DATA: OLHO D'AGUA DOS BORGES/RN, 19 de
março de 2024

ASSINANTES:

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES- PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL

GISELE SOARES INACIO - CONTRATADA

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 44715217

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
DV00013/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

DV00013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00013DV00013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00013/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CONTRATADO: GISELE SOARES INACIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 038.701.187-09.

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: 36.000,00 (três seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de março de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES - Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

A Câmara Municipal de Olho D'água dos Borges, através de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa no fornecimento de lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de 36.000,00 (três seis mil reais), em favor de GISELE SOARES INACIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 038.701.187-09.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Olho D'Água do Borges/RN, 19 de março de 2024.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 74571041

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
TERMO

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º DV00013/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º DV00013/2024

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 88655216

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Institui o Título Honorífico
"Honoris

Câmara
outras
Causa" a ser outorgado pela
Municipal de Ouro Branco dá
outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições preconizadas no parágrafo único, do artigo 42, da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso XVI, do artigo 32, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o "Título Honoris Causa", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ouro Branco e dá outras providencias:

Parágrafo 1º - o "Título Honorífico Honoris Causa", será atribuído a personalidade eminente, que tenha se destacado singularmente por sua contribuição à Cultura, à Educação, neste município e a Humanidade.

Art. 2º - O parlamentar poderá propor, no período legislativo, apenas 02 (dois) Títulos Honoríficos acima especificados, entendendo-se por período legislativo, os 6 (seis) meses de exercício parlamentar, sendo vedada a repetição dos títulos na mesma sessão legislativa.

Art. 3º - A premiação estabelecida neste Projeto de Lei consistirá em:

Uma folha de papel impressa, específica para diploma, gravada em metal com a imagem do Brasão do Município e registro do título honorífico e a inscrição da identidade nominal do homenageado, do nome e da razão do homenageado.

Art. 4º - O título poderá ser apresentado por Vereador, individualmente, ou em coautoria, sendo computados, da mesma forma, quando da apresentação em conjunto, para aferição dos limites definidos por este Projeto.

Art. 5º - O representante da Mesa Diretora não

receberá a proposição que:

- I. Não atenda ao agraciadas desta Resolução ou no Regimento da Casa;
- II. Tenha como destinatário pessoas já agraciadas com a mesma premiação;
- III. Tenha como homenageado pessoa física idônea ou jurídica com reconhecimento público idôneo - o que deverá ser resolvido pelo Plenário.

Art. 6º - Conferida a premiação, será registrada nos anais desta Casa e encaminhado à Biblioteca Municipal "Orilo Dantas de Melo", o registro do nome do homenageado, inclusive digitalizado nesta Casa, tornando-se viável a consulta pública.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco, 21 de março de 2024.

PAULO DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 03405871

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 018/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária a Vereador e da outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Amariudo dos Santos Silva, ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento urbano, alimentação e despesas ordinárias durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 22 de março do ano em curso, para o mesmo comparecer in locu a FECAM/RN, visando resolver assuntos institucionais de interesse do gabinete do vereador.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

P A U L O
S I L V A

Presidente

D A N T A S

D A

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 83358252

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO Nº: 015/2024

CONTRATADA: RAFAEL DOUGLAS DE LIMA SANTOS - ME

CNPJ: 28.051.733/0001-74

VALOR GLOBAL: 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de gravação/filmagem, edição, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo (via internet) das atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período legislativo de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, Autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a Resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviços de gravação/filmagem, edição, produção de vídeos digitais e transmissão ao vivo (via internet) das atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período legislativo de 2024, junto a empresa RAFAEL DOUGLAS DE LIMA SANTOS, CNPJ nº 28.051.733/0001-74, com endereço na Rua Ageu de Castro, nº 149, Centro, Parelhas/RN, no valor global de R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais).

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no Diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Parelhas/RN, 21 de março de
2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 61012302

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2024 - DIÁRIA

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN no dia 22/03/2024, com a finalidade de pegar material no ITEP.

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 21 de março de 2024.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 70268357

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

DISPENSA

Termo de dispensa nº. 20240116

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240116.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de T A BATISTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 44.927.431/0001-73, Sob o Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potencia igual ou superior a 8,5kwp da câmara municipal de Rafael Godeiro , com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de T A BATISTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS, CNPJ 44.927.431/0001-73, ela apresentou a melhor proposta para a Administração

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 21 de Março de 2024

JURANDIR LEITE VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 81741110

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação da dispensa nº. 20240116

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202401016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240116
ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potencia igual ou superior a 8,5kwp da câmara municipal de Rafael Godeiro

DESPACHO: Ratificar

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de T A BATISTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 44.927.431/0001-73, com endereço à Rafael Godeiro/RN, CEP: , para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 21 de Março de 2024.

JOÃO CORTEZ FILHO
Presidente

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 45762210

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CONTRATO

Extrato de Contrato dispensa nº. 20240116

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo Administrativo Nº. 202401016

CONTRATO Nº. 202401016.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

A CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. 202401016.. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN e T A BATISTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 44.927.431/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento, instalação e homologação de sistema fotovoltaico com potencia igual ou superior a 8,5kwp da câmara municipal de Rafael Godeiro Valor: de R\$ 35.000,00. Duração do contrato: em 21 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 21 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, Elemento 4490520000 Equipamentos e material permanente, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: JOÃO CORTEZ FILHO, pelo contratante e T A BATISTA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 21 de Março de 2024.

Publicado por: JOÃO CORTEZ FILHO
Código Identificador: 15274766

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO PROJETO

Projeto de Resolução n: 001/2024 Designa as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

Projeto de Resolução n: 001/2024

Designa as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, no uso de suas prerrogativas expostas no art. 54 do Regimento Interno, designa as Comissões Permanentes da Casa do Povo, advertindo-os da necessidade da instalação dos trabalhos no prazo assinalado no §2º do referido artigo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

VICE-PRESIDENTE: WASHINGTON JOSÉ ALVES FAGUNDES DE MELO

MEMBRO: ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PRESIDENTE: WASHINGTON JOSÉ ALVES FAGUNDES DE MELO

VICE-PRESIDENTE: RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

MEMBRO: FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE E SEGURIDADE:

PRESIDENTE: MARIA DAS NEVES BASÍLIO CAVALCANTI FILHA AVELINO

VICE-PRESIDENTE: VALDENIS DOS SANTOS

MEMBRO: CLEONEIDE ACIOLI DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: VALDENIS DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE: WASHINGTON JOSÉ ALVES FAGUNDES DE MELO

MEMBRO: CLAUDYMAR FELIPE DA SILVA

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachuelo, 20 de janeiro de 2024



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

GRACILIANO BELCHIOR

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
Código Identificador: 18663833

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 044/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Resoluções Administrativas no 011 de 22 de agosto de 2017, e no 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao Senhor Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire, Diretor-geral desta casa legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 21 a 25 do corrente mês e ano, para participar do 20º Curso de Conhecimentos Integrados para agentes públicos, na cidade de João Pessoa/RN.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

Santa Cruz/RN, 19 de março de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 65531648

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 05/2024,
em 29 de março de 2024.**

Exonera o servidor Roberto Pereira Dantas Junior, do cargo comissionado de Diretor de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data o servidor ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 47703223

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2024,
em 29 de março de 2024.**

Concede Licença não remunerada ao Servidor Roberto Pereira Dantas Junior, para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 2 (dois) anos de licença não remunerada ao Servidor ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, matrícula 038, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para tratar de interesse particular e justificado pelo interessado a necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação a estudo, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 01082767

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 009/2023 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469, CNPJ: 39.715.058/0001-57, com endereço na Rua Silva, nº 198A, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP 59.074-440.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o contrato 009/2023 oriundo do processo de dispensa de licitação de N° 008/2023.

Data da assinatura: 08 de março de 2024

Prazo da vigência: 11 de março de 2024 à 11 de abril de 2024.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

São Bento do Norte/RN 08 de março de 2024

Francisco Eduardo da Silva Leite
presidente

contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 15865820

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 -
(RETIFICAÇÃO)**

Dispensa de Licitação nº 11/2024

Processo de Despesa nº 21/2024

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) aparelhos tablet com tela 9", 64gb, Wi-fi, câmera 8mp e 2mp. Android 12 ou superior, para uso em votação eletrônica através de painel de votação eletrônica, de modo atender as necessidades da câmara municipal de São Bento do Trairi/RN

CREDOR: **LIDER INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº **13.687.269/0001-30**.

VALOR: R\$ 11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

São Bento do Trairi/RN, 22 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

José Eduardo Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 15807766

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA N 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São

João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio Itep/Câmara dirigir-se ao Itep-Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de

Finanças e Identificador do convênio Itep/Câmara) a efetuar a

viagem supra identificada a ser realizada no dia 22 de março de

2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o

pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de março de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 77355222

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA N 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio Itep/Câmara dirigir-se ao Itep-Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe

de Gabinete e Identificador do convênio Itep/Câmara) a efetuar a

viagem supra identificada a ser realizada no dia 22 de março de

2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o

pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e

cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de março de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: M. Simão da Silva-ME, CNPJ. 07.232.094/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa, para confecção de camisas para eventos e fardamentos destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Jose de Mipibu-RN.

Valor global: R\$ 27.525,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 21 de março de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 80203508

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2024 de 21 de Março de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, Presidente desta Casa Legislativa, portador de CPF nº046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé junto ao ITEP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 21 de março de 2023.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2024 de 21 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 e a empresa PAULO MÁRCIO DE LIMA, inscrito no CAU sob o nº A93782-7 e CPF: 010.141.804-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, PARECER TÉCNICO, MEDIDAÇĀO E OUTRAS ATRIBUIÇĀOES PERTINENTES AO CARGO, DESTINADO AOS PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/ RN, através da CÂMARA MUNICIPAL inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 09.428.749/0001-09, com sede na Vila Dona Isabel, nº 26, Centro, Tibau do Sul/RN, por meio do Agente de Contratação, designado Pregoeiro, nomeado através da portaria N°190/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, com sessão realizada em 18/03/2024, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), áudio e vídeo (streaming de vídeo), através da webtv, pela internet devendo os arquivos ficarem armazenados em servidores dedicados para serem acessados a qualquer momento, onde a transmissão ocorre em tempo real (ao vivo) as sessões plenárias da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação das proposta e documentação apresentada pela empresa no lotes 01. Tibau do Sul/RN, 20 de março de 2024. Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 00626786

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 30/06/2024

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 21 de março de 2024, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 14823265

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Processo Administrativo nº. 007/2024.

Dispensa de licitação nº. 004/2024.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa: J R V BARBOSA - ME , CNPJ: 08.902.334/0001-62, com sede na AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, BARRO VERMELHO, NATAL-RN, pelo valor total de R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reias).

federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: J R V BARBOSA - ME , CNPJ: 08.902.334/0001-62, com sede na AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, BARRO VERMELHO, NATAL-RN, pelo valor total de R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reias).

Várzea/RN, 21 de março de 2024.

EVERTON DE SOUZA RÊGO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

RATIFICO, O Despacho do Ilmº. Srº. EVERTON DE SOUZA RÊGO, Agente da Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

VÁRZEA/RN, 21 DE MARÇO DE 2024.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

Processo Administrativo nº. 007/2024.

Dispensa de licitação nº. 004/2024.

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 45205344

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DISPENSA

CONTRATO Nº. 004/2024

Processo Administrativo nº. 007/2024.

Dispensa de licitação nº. 004/2024.

CONTRATO Nº. 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 21/03/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1. DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador da Cédula de Identidade nº. 1177443 SSP-RN e CPF: 722.587.054-87, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, Centro, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE; e do outro lado como CONTRATADA, J R V BARBOSA ME, CNPJ: 08.902.334/0001-62, com sede na AV ALM ALEXANDRINO DE ALENCAR, BARRO VERMELHO, NATAL-RN, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO RODOLFO VICELLI BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário Portador da Cédula de Identidade nº. 001620367 - SSP/RN e Inscrito no CPF: nº. 051.724.184-66, residente e domiciliado na Av, Xavier da Silveira, 978, Morro Branco, Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 004/2024, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1. O valor total previsto deste contrato é de 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO

UND

QUNAT

V. UNIT

V. TOTAL

01

MESA RETA 1,20X0,60 CINZA MARANELLO

UND

2

R\$ 514,00

R\$ 1.028,00

02

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS CINZA MARANELLO

UND

2

R\$ 685,00

R\$ 1.370,00

03

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ARMARIO ALTO FECHADO NOGAL COM PRETO MARANELLO	POLTRONAS FIXAS CROMADA COURO PRETO CAVALETI
UND	UND
1	6
R\$ 1.316,00	R\$ 1.239,00
R\$ 1.316,00	R\$ 7.434,00
04	09
ARMARIO SEMI ABERTO NOGAL COM PRETO MARANELLO	CADEIRA START GIRATÓRIA COM ENCOSTO FIXO, CBCS, CAVALETI
UND	UND
1	2
R\$ 1.130,00	R\$ 799,00
R\$ 1.130,00	R\$ 1.598,00
05	10
APARADOR NOGAL COM PRETO MARANELLO	POLTRONA TRX GIRATÓRIA COM RELAX TELADA COM APOIO, FK
UND	UND
1	4
R\$ 730,00	R\$ 1.330,00
R\$ 730,00	R\$ 5.320,00
06	11
ARQUIVOS DE PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS CINZA DE AÇO PANDIN	LONGARINA DE 3 LUGARES EXECUTIVA ESTOFADA
UND	UND
2	3
R\$ 1.677,00	R\$ 1.490,00
R\$ 3.354,00	R\$ 4.470,00
07	
ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CINZA PANDIN	CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
UND	
4	
R\$ 525,00	5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em
R\$ 2.100,00	
08	

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

âmbito municipal.

5.2 O fornecedor deverá após a entrega dos produtos, efetuar junto ao setor de Contábil do Poder Legislativo Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor.

5.3 O setor de Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Setor de Finanças/ Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Finanças para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante

vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação do Ordenador de Despesa e Prazo estipulado na Ordem de Compra.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal N° 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Elemento de Despesa: 44.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos da CMV/RN, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Câmara Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://www.varzea.rn.leg.br> ou
<https://diariooficial.fecamrn.com.br/lista-materias>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2. - O processo de dispensa nº. 004/2024, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 21 de março de 2024.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE

JOÃO RODOLFO VICELLI BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

REPRESENTANTE LEGAL

J R V BARBOSA - ME

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ:11.932.431/0001-02 e a empresa PAULO MÁRCIO DE LIMA, inscrito no CAU sob o nº A93782-7 e CPF: 010.141.804-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSÓRIA, PARECER TÉCNICO, MEDIDA E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO, DESTINADO AOS PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

TESTEMUNHAS:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

ASSINATURA:

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

CPF:

VIGÊNCIA: 21/03/2024 à 30/06/2024

ASSINATURA:

CPF:

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 21 de março de 2024, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: EBerval FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 68132546

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 58526855

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PROJETO DE LEI



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Mensagem nº 06/2024

Arez/RN, 12 de março de 2024.

Senhores vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para que seja firmado convênio com a instituição Abrigo De Idosos Pedro Firmino Bezerra, já declarada como de utilidade pública, conforme a Lei Municipal n.º 480/2013, com o escopo atender pessoas idosas independentes e/ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono no âmbito do Município de Arez/RN.

Deste modo, para fins deste Projeto de Lei, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Arez, é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, não pairando dúvidas sobre a pertinência da presente matéria com o preceito constitucional.

O dever do Município de incentivar a criação e manutenção das entidades cujo escopo esteja de acordo com o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

dispositivo legal transcrito acima traz consigo a obrigatoriedade de bem regulamentar a matéria, a fim de criar mecanismos de controle não só da aplicação correta dos recursos, mas também da eficiência dos serviços prestados, ainda que sem fins lucrativos, em estrita observância ao art. 37 da Carta Magna.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unâimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

Não há dúvidas quanto à importância destas entidades, uma vez que têm como objetivo proporcionar o desenvolvimento físico, moral e cultural, de interesse coletivo, destacando-se a promoção de educação, saúde, cultura, meio ambiente e assistência social.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de Lei. Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Arez/RN, 12 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Bergson Iduino de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270 Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Bergson Iduino de Oliveira é
o Presidente Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

RECEBIMENTO

Nesta data, foram-me entregues estes autos.
Arez/RN, 13 de 03 de 2024.

Câmara Municipal de Arez
Francisco de Assis Simão
Consultor Técnico
CPF: 117.394.404-20

Prot. N°: 119/2024
Data: 13/03/2024



PROJETO DE LEI N° 6 / 2024

Origem: Setor de Protocolo

Setor: Setor de Protocolo

Assunto: PROJETO DE LEI

Complemento: MENSAGEM N° 06/2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez
Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 08 /2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de **AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o instituto Abrigo de Idosos Pedro Firmino Bezerra, CNPJ n.º 12.268.554/0001-53, com sede no Povoado Nascente, S/N, Centro, Arez/RN.

Parágrafo Primeiro. O instituto Abrigo de Idosos Pedro Firmino Bezerra é declarado por Lei Municipal n.º 480/2013 como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Segundo. O prazo de vigência do convênio de que trata este artigo será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, limitados a 60(sessenta) meses.

Parágrafo Terceiro. Para fins do convênio de que trata o caput deste artigo, fica concedido ao instituto Abrigo de Idosos Pedro Firmino Bezerra, a título de subvenção o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Quarto. O convênio somente poderá ser assinado entre as partes mediante a apresentação de um plano de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

trabalho e obrigatóriamente de prestação de contas semestral
dos recursos concedidos sob pena imediata de cancelamento
do convênio.

Poder Executivo Municipal consignará dotação
orçamentária nos orçamentos anuais para o pagamento da
subvenção concedida nos termos desta lei durante a vigência
do convênio.

Parágrafo Único. O valor da subvenção somente poderá ser
alterado mediante lei municipal específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm à
conta da dotação orçamentária disponível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, 12 de março de
2024.

Bergson Iduino de Oliveira
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO

Nesta data, foram-me entregues estes autos.
Arez/RN, 13 de 03 de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO
Consultor Técnico
CPF: 107.394.404-20

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

 ABRIGO PEDRO FIRMINO BEZERRA ACOLHIMENTO DE IDOSOS	ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA CNPJ nº 12.268.554/0001-53 Distrito de Nascente s/n, CEP 59.170-000, Arês/RN Tel. (84) 8814-5147
---	---

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão/Entidade:Abrigo de idosos Pedro Firmino Bezerra	CNPJ:12.268.554/0001-53		
Endereço:Povoado Nascente			
Cidade:Ares	UF:RN	CEP:59.170-000	Telefone:(84)99148-0161
E-mail: abrigonascença@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
Conta – 31285-1	001	1101	BANCO DO BRASIL

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal:João Paulo de Lima Ribeiro	Cargo:Presidente
RG/CI:1.681.087	Órgão Expedidor: ITEP/RN CPF:036.646.644-50
Endereço Residencial(rua,bairro,nº,etc):Povoado Nascente, 64 - Nascente	
Cidade:Ares	UF:RN
E-mail:	Telefone:(84)98814-5147

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:Socialização dos Idosos	Período de Execução	
	Início:Janeiro	Término:Dezembro
Público Alvo:Idosos		
Capacidade Instalada:17 (Dezessete)idosos		
Descrição da realidade:Realização de passeios reinserindo os idosos junto à sociedade,trazendo Além do convívio com a comunidade,proporcionando o lazer e melhor qualidade de vida.		

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

4. JUSTIFICATIVA

O LAR E ABRIGO DOS IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA foi fundado em 10/01/2017, funciona em regime residencial e atende idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico e terapêutico ocupacional a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

O Lar e Abrigo Dos Idosos Pedro Firmino Bezerra desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais local.

A entidade tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Devido à falta de equipamentos no município e região, a entidade atende pessoas idosas de outras localidades. Acredita-se também que a entidade desenvolve um trabalho ético e de qualidade que reflete na procura por vagas.

Com relação ao acesso à renda, verifica-se que grande maioria dos usuários(as) são aposentados (as), recebem benefícios de caráter previdenciário e assistencial. Entretanto é nítido que a maioria é beneficiada pelo BPC(Benefício de Prestação Continuada).

No que tange aos aspectos biopsicossociais, os usuários já dão entrada na entidade com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. A convivência familiar fragilizada ou rompida também colabora para a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

institucionalização da pessoa idosa.

O trabalho desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unâimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim a entidade propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

5.1 Objetivo Geral:

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados,a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos.

5.2 Objetivo Específico:

Acolher e garantir proteção integral;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento; Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas,de lazer,de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;

Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;

Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;

Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

6. METODOLOGIA

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Atividades Intergeracionais	Apresentação dos integrantes e exposição dos objetivos da atividade de integração. Resgate da história de vida dos integrantes – para que eles se apropriem de suas experiências vividas e possam compartilhá-las com o grupo e assim resgatar a auto-estima e melhorar o vínculo interpessoal. Levantamento das habilidades dos participantes .Introdução da dinâmica "Caixa Surpresa ", com a disponibilidade de prendas a serem "pagas" pelos idosos como: cantar uma música; dançar e contar uma história.	Grupo de idosos, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga	1 vez ao mês
Orientação Familiar	O fortalecimento das famílias deve ser apoiado e potencializado em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da pessoa idosa. A atenção à família é de extrema importância para manter a boa relação entre idoso e seus familiares, para que os mesmos compreendam o funcionamento da entidade e sua importância na vida do idoso.	Assistente Social, Terapia Ocupacional e Psicóloga	Sempre que houver necessidade
Grupo em família	A realização do grupo busca o fortalecimento dos vínculos familiares. Através da ação, pretende-se conscientizar as famílias sobre sua função protetiva e promover a maior participação das mesmas nas decisões da entidade. Buscará também informar os participantes sobre os direitos da pessoa idosa E sobre a dinâmica da entidade.	Assistente Social, Terapia Ocupacional e Psicologia	A cada três meses.
Caminhada da Acessibilidade	Através da ação pretende-se conscientizar a comunidade sobre a importância da acessibilidade. Nessa caminhada todos os usuários de diferentes limitações serão convidados a dar um passeio nas extremidades da entidade. Cada voluntário conduzirá um assistido. Pretende-se também humanizar a comunidade e evitar o isolamento desse segmento.	Equipe multidisciplinar e voluntários da comunidade	A cada seis meses.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

Especificação das atividades:

Trabalho Social: O Serviço Social é uma profissão que se constitui no processo de produção e reprodução das relações sociais e tem como seu objeto as diversas refrações da questão social, que é fundante para a profissão (Iamamoto, 2001). O trabalho realizado pela técnica será realizado em consonância com a Lei nº 8.662/93 (Regulamentação da Profissão); Código de Ética de 1993 (define as competências e os valores que norteiam o trabalho profissional); As diretrizes Curriculares. Além disso, existe um arsenal teórico de produções no âmbito da profissão que reiteram as posições que vêm sendo construídas coletivamente em defesa dos direitos sociais. Arsenal de conhecimentos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo: é variado, abrange aqueles próprios do Serviço Social, mas também todas as normativas e, sobretudo, a legislação social (Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, Estatuto do Idoso, SUAS, LOAS, PNPD).

A seguridade social no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu artigo 1º define: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Necessidades essas advindas da condição de desproteção, de inseguranças sociais que não se limitam ao fator renda, pois se têm dimensões protetivas sócio assistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além daquela referente ao acesso e garantia de direitos sociais. (Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS).

Dentre os princípios organizativos desta NOB em vigor, há a reafirmação da gratuidade, sendo a assistência social prestadas em exigência de contribuição ou contrapartida, porém com observância ao disposto no artigo 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), conforme citação a seguir: Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada. §1º No caso de entidade

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

filantrópicas, ou casas-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade. (Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS).

A Assistente Social, que dentro da Instituição pode possibilitar e viabilizar conquistas de direitos pessoais dos idosos como, por exemplo, INSS e acesso a parte burocrática das requisições de medicamentos de alto custo requeridos ao Estado e solicitação de exames de alta complexidade, além de planejar e estudar o vínculo familiar, que é um tema bastante polêmico e muita das vezes julgados erroneamente. Sabendo que sem o conhecimento verdadeiro da situação que levou a família a internar o seu idoso, falsos conceitos podem ser formados de maneira negativa como, por exemplo, falta de amor e negligéncia, e se o próprio idoso não reconhece o verdadeiro motivo que o levou à institucionalização, o seu tratamento pode ser mais difícil. Logo, uma melhor qualidade de vida necessita desses aspectos trabalhados na vida do idoso residente em ILPIs.(LEMOS;BARROS, 2012).

As competências desenvolvidas pelo/a assistente social, em qualquer campo de atuação, visam o atendimento das demandas, oportunizando ao profissional intervir de maneira adequada na realidade. Segundo Sousa (2008) tais competências devem estar articuladas com as dimensões do Serviço Social, sendo estas: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.(GOMES,2013).

Nas ILPIs a intervenção do (a) Assistente Social deve ser orientada pelos princípios éticos definidos pela NOB-RH/SUAS (2006), instituída pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, pois a resolução através dos referidos princípios normatiza e regulamenta a atuação do profissional, conforme o tipo de serviço sócio assistencial, que são eles: a) Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais; b) Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; c) Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende; d) Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida; e) Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53
Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN
Tel. (84) 8814-5147

pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade; f) Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social; g) Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção; h) Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; i) Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses; j) Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;(2006, p.6).(GOMES,2013).

Segundo a NOB-RH/SUAS (2006), o assistente social faz parte da equipe de referência no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para trabalhar em uma ILPI.

A atuação dos profissionais do Serviço Social em uma ILPI é voltada para a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios para os (as) idosos (as). Deve estar pautada no Código de Ética da profissão, bem como em consonância com o projeto ético-político profissional, que segundo Netto (1999, p. 98), articula: "uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas, etc.". De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), no acolhimento institucional deve ser desenvolvido um trabalho social, no qual os profissionais devem acolher os idosos, escutá-los, proporcionar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social. Orientar e encaminhar sobre e/ou para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; fazer o acompanhamento dos encaminhamentos realizados; elaborar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes; orientar quanto ao acesso à documentação pessoal. Elaborar programas e/ou projetos, desenvolvendo atividades de convívio, como uma forma de organizar a vida cotidiana dentro da instituição; deve se articular com a rede de serviços

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

sócio assistenciais, bem como com os 49 outros serviços ofertados pelas políticas públicas; proporcionando o exercício da cidadania, pela defesa dos direitos dos idosos e por fim os profissionais também devem manter a articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Para efetivar os direitos dos idosos institucionalizados, o/a assistente social dispõe da Lei de Regulamentação da Profissão – Lei nº 8.662/93, que em seu art.4º, versa sobre as competências do profissional de Serviço Social, em detrimento de algumas serão destacadas as seguintes: •Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas ,entidades e organizações; •Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social junto com a sociedade civil; •Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; •Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; •Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; •Realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (LEI nº 8.662/93, p. 1). A prática profissional requer que o/a assistente social seja um profissional, “qualificado, que reforce e amplie sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 1997, p. 31). O (a) assistente social é um profissional que atua no âmbito das mais diversas demandas. Trabalha com valores firmados em seu projeto ético político profissional como a equidade, justiça social, garantia de direitos e autonomia dos idosos, conforme Netto (2006). Segundo Netto (2006), o (a)assistente social deve ser um profissional que: [...] se posiciona a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização dos serviços relativos às políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras (p. 16). 50 De acordo com Iamamoto (2009), os (as) assistentes sociais são capazes de decifrar uma dada realidade, e a partir dessa realidade construir sua proposta de trabalho de forma criativa, preservando e efetivando direitos, a partir das demandas que surgem no cotidiano. Portanto, conforme Mendes (2004) destaca, em sua atuação profissional com idosos institucionalizados, o profissional de Serviço Social pode contribuir para a melhoria na qualidade de vida, desenvolvendo atividades sócio culturais que promovam a interação entre a comunidade local e instituições, contribuindo para o desenvolvimento psicosocial, cognitivo e biofísico do idoso.(GOMES,2013).

Trabalho Psicológico: no ano de 2023 o Trabalho Psicológico continuará sendo desenvolvido na entidade semanalmente, divididas em quinze horas semanais. Tendo como objetivo principal ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área de Psicologia Social, atuando com os idosos, familiares e funcionários, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, além de colaborar na execução dos projetos, programas e ações descritos; voltando-se para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, focando sempre na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários. O trabalho também prioriza as potencialidades dos idosos, oferecendo atividades e oportunidades de melhoria na qualidade de vida, e suporte aos funcionários e familiares que lidam com a problemática do idoso. Ressalta-se que, todo o trabalho na área psicológica será pautado pelo Código de Ética do Psicólogo, fazendo-o vigorar em todas as ações realizadas dentro do planejamento para o ano de 2023, pretende-se executar:

- **Atendimentos Individuais:** serão realizados como forma de oferecer acolhimento e orientação aos idosos da entidade e recém-chegados, favorecendo a adaptação ao ambiente, conhecendo suas potencialidades, dificuldades e história de vida; aos idosos que apresentarem queixas, mudanças de comportamento ou passarem por alguma dificuldade, no intuito de prevenir patologias e recuperar funções psíquicas e emocionais. Idosos acamados que não se comunicarem verbalmente, também receberão o atendimento individual, através de cuidados paliativos como: massagens terapêuticas,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

músicas de relaxamento, reconhecimento dos sentidos e alívio das tensões.

- **Atendimentos Grupais:** serão realizados com os idosos, com a finalidade de trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, também em algumas datas comemorativas para se trabalhar o tema, em casos de óbitos de outros idosos para a elaboração do luto, e como forma de fortalecer o corpo e a mente do idoso; proporcionando qualidade de vida, estimulando a expressão verbal, corporal, artística, psicomotora, a interação grupal, criatividade; através de trabalhos manuais, dinâmicas, jogos, atividades de raciocínio e pinturas.

- **Trabalho com a Família:** serão acompanhados os familiares que realizarem visitas na entidade, como forma de orientá-los, transmitindo a evolução ou regressão do idoso, a forma que necessitarem ser tratados em determinados casos, estimulando a importância de sua presença na vida do idoso; além de reuniões bimestrais da equipe com a família dos idosos, oferecendo orientações necessárias sobre o funcionamento da entidade, o quadro atual do idoso e o papel da família na entidade.

- **Visitas domiciliares:** serão realizadas juntamente com a equipe técnica para garantir que o idoso solicitante à vaga, realmente necessita ser abrigado e se a entidade terá condições de atendê-lo; como instrumento de avaliação, será utilizado uma Ficha de Anamnese do Idoso.

- **Ações Multidisciplinares:** serão organizadas festividades em datas comemorativas, com a participação da comunidade, além de membros da diretoria, para que os idosos possam vivenciar cada data do ano sem perder a referência cronológica, além de ser um momento diferenciado dentro da rotina da entidade; serão comemorados também os aniversariantes do mês, como forma de valorizá-los e prestigiá-los. Grande parte das atividades e práticas diárias continuarão sendo realizadas juntamente com a área da Terapia Ocupacional, devido a similaridade entre as duas profissões que se completam; entre as ações citadas, também serão realizadas: culinária com as idosas, trabalhos manuais, decorações, avaliações, bingos, atividades físicas, jogos, estimulando a coordenação motora e raciocínio; voltando-se para o bem estar dos idosos e promoção da entidade na comunidade. As demais áreas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53
Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN
Tel. (84) 8814-5147

de atuação na entidade, também continuarão contribuindo com o trabalho psicológico, principalmente enfermeiras,técnicas, cuidadoras, médicos, que participarão das avaliações dos idosos, discussões de casos e intervenções, pois nenhum profissional exerce sua função isoladamente, e o grupo auxiliando nas idéias e na prática diária, o trabalho se torna mais rico e os resultados mais positivos.

- **Trabalho com a Equipe:** os atendimentos individuais com os funcionários, sempre serão feitos de acordo com a necessidade, no intuito de garantir a saúde mental do trabalhador e um bom clima organizacional, além de mensalmente participar das reuniões com a equipe, discutindo idéias, propostas, mudanças necessárias, estimulando o trabalho em equipe e a troca de informações.

- **Apoio à Prática Diária:** será oferecido apoio e suporte na rotina da entidade de forma constante, garantindo que todos os setores desenvolvam seu trabalho da melhor forma possível, acompanhando também visitantes e grupos que procuram conhecer à entidade e seu funcionamento, para que possam interagir melhor com os idosos, estimulando a participação da comunidade na entidade; além de intervir nas dificuldades de funcionários e idosos, cuidando da recepção e atendimento, sempre que necessário e na resolução e intervenção de conflitos diários.

- **Trabalho Documental:** os Relatórios mensais continuarão sendo feitos, relatando o trabalho na área de Psicologia para os órgãos vinculados à entidade como prestação de contas do serviço ofertado, além de documentos inerentes ao Psicólogo como: Declarações, Laudos, Ofícios e Pareceres para outros órgãos competentes. O trabalho Psicológico também continuará sendo executado, de acordo com a demanda, na contratação de pessoal para a entidade, realizando Avaliação Psicológica,através de testes e entrevistas de candidatos às vagas que surgirem durante o ano, garantindo a escolha de funcionários de acordo com o perfil necessário para cada cargo.

Terapêutico Ocupacional:A Terapia Ocupacional é uma forma de tratamento que atua na área da saúde,visando a reabilitação ou habilitação bio-psico-social do indivíduo, por meio de ações selecionadas e dirigidas. É caracterizada como a profissão que promove o desenvolvimento, tratamento de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53
Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN
Tel. (84) 8814-5147

físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre atividade paciente e terapeuta.

Para isto o terapeuta ocupacional lançará mão, em diferentes situações, do uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária e de auto-mantenção, psicopedagógicas, profissionalizantes, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, sob os aspectos anatomo-fisiológicos, cinesiológicos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos. Terapia Ocupacional visa manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível. Em relação a geriatria, a atuação do Terapeuta Ocupacional tem como objetivo geral promover o desempenho dos idosos nas atividades de vida diária, nas atividades instrumentais de vida diária, nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer. As atividades ocupacionais existem nos espaço da instituição e em alguns momentos são realizadas em espaços da comunidade, contudo a apatia, agravada pelos processos de isolamento, depressão e/ou demência, enclausuram o idoso e o confinam a um envelhecimento que se contenta em aguardar apenas o tempo passar. Assim, o Terapeuta procura restabelecer as perdas físicas, mentais e sociais que causam desajustes no idoso. Na atuação com o idoso o Terapeuta age como facilitador que capacita o mesmo a fazer o melhor uso possível das capacidades remanescentes, a tomar suas próprias decisões e lhe assegurar uma conscientização de alternativas realistas.

A atividade é um meio no qual se vivencia significado existencial através da expressão de valores, a auto-responsabilidade, da (re) descoberta de competências e habilidades, do compromisso, e da sistematicidade, podendo envolver ainda convívio social pautado por bem-estar.

A TO contribui para o desenvolvimento de atividades importantes para a auto-estima; o estímulo às relações sociais. Idosos satisfeitos, motivados e com um projeto de vida adoecem menos e contribuem de modo positivo na ressignificação do papel das instituições asilares no atual contexto social.

O trabalho Terapêutico Ocupacional é realizado na instituição três dias semanais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53
Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN
Tel. (84) 8814-5147

totalizando quinze horas e dentro do planejado para o ano de 2023, pretendemos executar as seguintes atividades:

- Atividade física/funcional (treino e reabilitação de atividades de vida diária –AVD'S, auto-cuidado, mobilidade, locomoção, comunicação e cognição social);
- Atendimentos individuais e de acolhimento aos idosos que se integrarem a instituição, ajudando na adaptação ao novo ambiente, conhecendo suas histórias e vida, observando o histórico comportamental e suas queixas. Acompanhamento individual ao idoso mais debilitado no caso dos acamados, trazendo o método de cuidados paliativos com massagens, música e cantos. Daremos atenção aos cuidados paliativos, em idosos acamados, impossibilitados de comunicação verbal, para que tenham seus dias com mais qualidade de vida e com mais atenção.
- Dinâmicas de grupo adaptadas ao idoso, com objetivo de desenvolver expressão de sentimentos, comemoração de datas festivas, estimular relações interpessoais, trazendo o idoso para a realidade, expressando suas emoções e estimulando a psicomotricidade, resgatando a mobilidade perdida durante a velhice e readaptando a ocupação relacionada às atividades antes desenvolvidas;
- Reabilitação cognitiva e oficinas de memória, com o objetivo de estimular concentração, memória, atenção, raciocínio lógico e capacidades residuais através de contos, notícias, técnicas de memória, jogos, treino de atenção, etc;
- Atividades expressivas com técnicas manuais, artesanais, culinária, atividades artísticas, trazendo o bem estar ao idoso fazendo que ele se sinta mais produtivo e ativo;
- Atividades externas à instituição, em atividades culturais, de lazer para estimular contato com a realidade, socialização e autonomia;
- Avaliações da escala de depressão e saúde mental pela Terapeuta Ocupacional, utilizando perguntas e questionários feitos pela mesma;
- Resgate e reconstrução de vínculos afetivos e familiares, com reuniões com a família e atendimento individual familiar, orientando os familiares quanto aos direitos dos idosos de estarem mais próximos de suas famílias mesmo estando institucionalizados;
- Visitas domiciliares, com a colaboração da equipe técnica para averiguar o cotidiano do idoso e saber se está apto a fazer parte da Instituição;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

- Atividade multidisciplinar envolvendo toda a equipe técnica e a comunidade em festividades, datas comemorativas, entre outros. Muitas atividades serão desenvolvidas juntamente com a Psicologia, sendo que as duas áreas se completam, cada uma dando a abordagem necessária para chegar aos objetivos propostos;
- Apoio a prática diária da instituição, fazendo com que a rotina e as regras do Abrigo sejam seguidas da melhor forma possível, evitando conflitos e sempre divulgando a Instituição na comunidade e trazendo a mesma para dentro de nossa instituição.
- Relatórios, testes, avaliações e análises serão feitas e enviadas junto às atividades individuais dos idosos para que a equipe possa ter acesso e acompanhar o andamento dos mesmos em relação a sua saúde mental.
- Avaliação e monitoramento na acessibilidade da arquitetura do abrigo em relação a barras, piso antiderrapante e barreiras arquitetônicas serão feitas para evitar acidentes.
- Avaliação do uso de órteses e próteses ou adaptações aos idosos que sofreram algum trauma neurológico ou perda das funções motoras.

Assistência à Saúde: Os principais objetivos da equipe da enfermagem será oferecer ambiente seguro e acolhedor para idosos cronicamente debilitados e funcionalmente dependentes; garantir serviços de atenção integral que atendam as necessidades das pessoas idosas em estado de vulnerabilidade; promover o conforto e a dignidade de seus usuários. A equipe é formada por Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Cuidador de Idosos e são responsáveis pelos provimentos de medicamentos e materiais necessários aos idosos .O enfermeiro elabora as escalas mensais das funcionárias da área, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. Os cuidados diários de enfermagem correspondem à: higiene corporal e oral, sendo a oral limpeza diária das próteses dentárias; incluindo corte de cabelo, unhas, barba; auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas; medicação e dieta conforme prescrição médica, identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, sendo que alguns recebem auxílio para se alimentar; verificação de sinais vitais; estímulo de atividades físicas de acordo com a capacidade de locomoção de cada um; além do banho de sol. Os cuidados com a saúde são realizados diariamente vinte e quatro horas por dia. O enfermeiro também é responsável na verificação e pedidos de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

receita, contato com a secretaria de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde; além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto com os usuários, visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade. Quando o profissional da enfermagem atua junto à pessoa idosa residente em uma ILPI, esse trabalhador tem condições de tornar esse cuidado/atendimento/assistência mais humanizado, acolhedor, avaliativo, integral, podendo contribuir para melhoria da qualidade de vida do idoso institucionalizado.

Área Nutricional: A nutricionista desempenha papel fundamental na organização dos serviços de nutrição, avaliação e acompanhamento do estado nutricional dos(as) usuários(as). O trabalho da profissional é de fundamental importância compondo a equipe multiprofissional de uma ILPI, pois esta tem o compromisso de proporcionar uma alimentação nutritiva e saudável aos idosos, com quantidade, qualidade e segurança alimentar, contribuindo para que os mesmos mantenham e/ou recuperem a saúde, e que possam assim desfrutar de independência e qualidade de vida. Para que a vida longa, desejada por todos, seja prazerosa e não onerosa. O cardápio será elaborado conforme a dieta de cada usuário(a), com gêneros alimentícios doados e comprados, oferecendo a pessoa idosa uma alimentação de qualidade, equilibrada e rica em nutrientes, a área nutricional inclui a higienização dos alimentos, treinamentos de colaboradores, armazenamento e distribuição de forma adequada e segura. As funcionárias do setor de alimentos serão orientadas sistematicamente sobre a organização e higienização dos alimentos. Os pacientes em terapia nutricional intensiva que utilizam sonda, também terão a alimentação preparada de forma especial, sendo orientadas a suplementação de acordo com a individualidade de cada paciente assistido. A alimentação será oferecida diariamente, sendo elas: desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia antes de dormir (opcional).

Fisioterapia: A fisioterapia tem o importante papel na Instituição, que seria melhorar a saúde do idoso e prevenir doenças. O profissional faz uso de técnicas de equipamentos de cinesioterapia como: bola, bastão, caneleiras, halteres, entre outros. Uma sala com alguns

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

equipamentos fisioterapêuticos foram montados no salão principal da instituição para que os atendimentos fossem de melhor eficácia para os idosos. A prática de exercícios se torna necessária e importante, não só para o corpo, mas para elevar a qualidade de vida, ganhando destaque para prevenir atrofia muscular, problemas na coluna, osteoporose, além de trabalhar a reabilitação de quem já tem alguma deficiência e a prevenção de quedas, muito comum nessa idade. O tratamento será feito por etapas, primeiro serão feitos exercícios de força, depois de equilíbrio e no final a readaptação do paciente. Além de ser eficaz fisicamente, a fisioterapia também contribuirá psicologicamente para o idoso, fazendo com que ele se sinta útil para o mundo e para ele mesmo.

7. MONITORAMENTO

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido.

As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade.

Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho	Atendimento e orientação psicológica
Grau de interesse e satisfação dos idosos	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos assistidos e seus familiares.
Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Observação, visitas domiciliares, visitas da comunidade, entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e suas respectivas famílias.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascença, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento Das Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Do Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho Social	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X
Trabalho Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Trabalho Terapêutico Ocupacional		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Artesanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Caminhadas matinais				X			X			X		
Avaliação Participativa		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Atendimento multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Criação de Redes de afeto nas escolas e outras Instituições.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos Festividades			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Coma Família				X				X			X	

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Indica a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas expressar o recurso gasto em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceira pessoa física, serviço de terceira pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 7.000,00 - mensal)

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 7.000,00					
	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 7.000,00					

Aplicação Da Receita		Origem dos Recursos:			
1.Pessoal/Serviços/Encargos					
Item	Descrição	Unidad e	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Recursos humanos	2	2	R\$1.412,00	R\$2.824,00
Subtotal				R\$ 2.824,00	
2.Material De Consumo (alimentação / higiene/limpeza)					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Alimentação (perecíveis não perecíveis)	Várias	Várias	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05	Produtos de Limpeza	Várias	Várias	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
Subtotal				R\$ 2.824,00	
Total				R\$ 7.000,00	

11. CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

A entidade possuía as seguintes instalações, para utilização dos recursos

- 01 escritório;
- 01 cozinha;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53

Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN

Tel. (84) 8814-5147

- 01 banheiro para visitas e 02 para os funcionários;
- 06 blocos de alojamento para acomodação dos idosos;
- 01 lavanderia;
- 01 rouparia;
- 01 varanda;
- 01 rouparia;
- 01 varanda;
- Sala de atendimento;
- 01 Almoxarifado.

12. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO
01 Auxiliar Administrativo	20 horas	Voluntário
01 Enfermeiro	15 horas	Voluntário
02 Cozinheira	44 horas	CLT
01 Higienizadoras de Ambiente	44 horas	CLT
01 lavadeira/passadeira	44 horas	CLT
01 Terapeuta Ocupacional	15 horas	Voluntário
01 Téc. Enfermagem	15 horas	Voluntário
01 Médico	03 horas	Voluntário
02 Cuidador de Idoso	44 horas(cada)	CLT
01 Assistente Social	15 horas	Voluntário
01 Psicólogo	15 horas	Voluntário
01 Nutricionista	06 horas	Voluntário
01 Fisioterapeuta	15 horas	Voluntário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA

CNPJ nº 12.268.554/0001-53
Rua Principal, s/n, Distrito de Nascente, CEP 59.170-000, Arês/RN
Tel. (84) 8814-5147

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede Deferimento.

Arez, 01 de Setembro de 2023	Proponente: Abrigo de Idosos Pedro Firmino Bezerra CNPJ:12. 268.554/0001-53
Representante legal: João Paulo de Lima Ribeiro CPF: 036.646.644-50	Assinatura: <i>João Paulo de Lima Ribeiro</i>

14. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Locale Data:	Concedente:(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 34568627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<p>ESTADO CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73</p>
--	---

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	080200003
CREDOR:	RICARDO DA SILVA LIMA
CPF/CNPJ:	51.274.562/0001-64
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 17.730,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização externa e interna,, simples e geral, para veículos de pequeno, médio e grande porte, com utilização de equipamentos, ferramentas, materiais e todos os insumos necessários à prestação dos serviços, sem ônus para a contratante, a fim de atender a frota veicular desta EDILIDADE. Os serviços serão solicitados ao fornecedor sob demanda, de acordo com ade necessidade de cada veículo.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 21 de março de 2024.

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 64616656

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

CONTRATO Nº 001/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento contratual, nos termos do art. 37 .inciso IX da Constituição Federal, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, pessoa Jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 09.428.707/000178, com sede na Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, CEP 59168000, nesta municipalidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jailton Faustino da Silva, solteiro, RG nº 003235033 SSP/RN e CPF nº 017.559.244-61, residente e domiciliado a Rua da Integração, nº 223, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, CEP 59168-000; denominada simplesmente contratante, e de outro lado a Sra. Wilma Rodrigues de Sales, brasileira, solteira, portadora da RG nº 002.167.219 SSP/RN, CPF nº 077.595.344-00, residente e domiciliada a Rua da Integração, nº 03, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, celebram o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários, consistentes em atuar na Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no desempenho de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao contratado, a importância de R\$ 1.412,00(hum mil, quatrocentos e doze), adimplido até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para a prestação do serviço terá início no dia 04/03/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos financeiros para o pagamento dos encargos deste contrato e execução dos serviços ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 01/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir ou revogar, de pleno direito este contrato, independentemente de notificação, interpelação judicial ou

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ: 09.428.707/000178

extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS ESTABELECIDOS NA LEI 8.666/93

Ficam reconhecidos os direitos da administração preconizados nos artigos 77 da Lei 8.666/93, atualizados pela Lei 8.883/94 em casos de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aplica-se, na execução do presente contrato, as normas do direito civil brasileiro, em casos omissos que por ventura venham existir no decorrer da vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO FORO

A interpelação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo-se a comarca da cidade de Natal/RN, que será competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de março de 2024.

Presidente

Contratada

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 55117512

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228.002/2024

Trata-se de análise da dispensa eletrônica de licitação nº 005/2024, submetida à apreciação desta procuradoria, em conformidade com os ditames estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

No presente caso, observa-se que a dispensa eletrônica em questão foi objeto de análise criteriosa e, após minuciosa análise dos documentos e elementos probatórios apresentados nos autos, constata-se que o valor do processo em questão excede de forma significativa o valor praticado para o objeto da contratação direta, qual seja: **contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break.**

Conforme previsão legal, a dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade da licitação, devendo ser devidamente fundamentada e observar estritamente os requisitos legais estabelecidos. No caso em tela, o valor do processo em questão está consideravelmente acima dos praticados no mercado, o que suscita questionamentos quanto à adequação e razoabilidade da opção de homologar a dispensa de licitação.

Ademais, constata-se que a análise das pesquisas de mercado realizadas para embasar a dispensa eletrônica apresentou falhas, as quais comprometem a segurança e a eficácia do procedimento licitatório. É dever da administração pública realizar uma pesquisa de mercado minuciosa e criteriosa, a fim de assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

Dessa forma, considerando que o valor por item, no processo apresenta-se acima do praticado no mercado e que as pesquisas de mercado realizadas apresentaram falhas que comprometem a segurança do procedimento, entendo pela não homologação da dispensa eletrônica de licitação nº 005/2024.

Ante o exposto, indefiro a homologação da dispensa eletrônica de licitação nº 005/2024, determinando a adoção das providências necessárias para a realização de novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



Jardim do Seridó/RN, em 21 de março de 2024.

Luisiane Morais da Fonseca

Procuradora – Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 62263665

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 000/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ: 40.998.734/0001-26, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.369.697-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, apto 1402, Condomínio Solar Alta Vista, Capim Macio, CEP: 59.082-0000, Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, portal da transparéncia, protocolo geral em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 1º de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU Representante Legal (CONTRATADA)

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 28332612

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000

CNPJ: 08.539.520/0001-89

TERMO DE AUTORIZACAO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista a necessidade do objeto da presente contratação de **02 (duas) INSCRIÇÕES NO 20º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS**, que acontecerá no período de 21 a 25 de março de 2024, em João Pessoa/PB, para garantir a participação no evento do vereador: Fábio Rodrigues Dias e do servidor: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire.

Circunstanciado pelo Parecer do Procurador Geral do Legislativo Municipal, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**, para contratação dos serviços de 02 (duas) inscrições de vereador e servidor da casa Legislativa, junto ao **CEI – CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.907.835/0001-60, de acordo com o Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, importando no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Santa Cruz/RN, em 20 de março de 2024.

Fábio Rodrigues Dias
Presidente da Câmara Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 28483663

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 005/2023 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA
ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTAVEL - ATOS,
CNPJ: 03.685.425/0001-70.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Jurídica **ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTAVEL - ATOS**, CNPJ: 03.685.425/0001-70, sediada na Praça São Sebastião, 126, Centro, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, representada pelo Srº **BENÉVIO VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.704.402-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 033.175.564-55 doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação e reajuste a menor do Termo de Contrato nº 160/2021 embasada inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, relativo à locação de imóvel localizado na Praça de São Sebastião, 126, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas, conforme mudança temporária do local de reuniões da Câmara Municipal para realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Reuniões das Comissões Permanentes e funcionamento de todos os setores administrativos do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorá por 4 (quatro) meses, podendo, respectivamente, ser renovado e reajustado, conforme inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme discriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA LOCAÇÃO	UND	VALOR MENSAL PRIMEIRO ADITIVO	VALOR MENSAL <u>CÁLCULO DE REAJUSTE A MENOR COM BASE NO IGP-M*</u>
Locação de imóvel localizado na Praça de São Sebastião, 126, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas, conforme mudança	Mensal	R\$ 2.500,00	R\$ 2.417,09

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

temporária do local de reuniões da Câmara Municipal para realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Reuniões das Comissões Permanentes e funcionamento de todos os setores administrativos do Poder Legislativo Municipal.

*<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTAVEL - ATOS
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	BENÉVIO VICTOR DE OLIVEIRA Representante legal (CONTRATADA)

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 84267646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 16/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 DIAS DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2024".

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Regimento Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2024 – CPAP-01/2024, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração e relatório final;

CONSIDERANDO especialmente o que disciplina o art. 34, Regimento Interno da Câmara, combinado com o que disciplina a Lei Municipal 237/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Coronel Ezequiel/RN, faz expedir a presente Portaria concedendo a solicitação da comissão e;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação por mais 60 dias para a devida apuração de provas através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024;

Parágrafo primeiro: o prazo prorrogado inicia em 19 de março de 2024, finalizando em 20 de maio de 2024.

Art. 2º - NOTIFICAR o servidor investigado, em ato próprio e distinto a esse, da prorrogação do prazo.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** retroage seus efeitos ao dia 19 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2024.

KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO:46584714420 Assinado de forma digital por
KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO:46584714420 Dados: 2024.03.21 10:35:18 -03'00'

KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao Senhor Thiago Alexandre Tertuliano da Cunha.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Thiago Alexandre Tertuliano da Cunha.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2024.
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2024.03.21 09:26:48
-03'00'
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2024, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 72475386

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herônio de Melo ao senhor Francisco das Chagas Bezerra de Meneses.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herônio de Melo ao senhor Francisco das Chagas Bezerra de Meneses, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 001/1984, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2024.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2024.03.21 09:25:29
-03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2024, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à Senhora Cintia Milene Rodrigues Souza.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Thiago Alexandre Tertuliano da Cunha.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461 Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461

Dados: 2024.03.21 09:26:12 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2024, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 02760652

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 190200001

CREDOR: ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES - ME

CPF/CNPJ: 16.606.677/0001-08

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: Solicitação de aquisição de 1(um) condicionador de ar 12000btus 110/220v com serpentina de cobre para esta edilidade.

Através da CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho **ATESTAR** o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CÂMARA/RN, em 22 de março de 2024.

José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 71546561

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:licitacoescmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 015/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 015/2023

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108, Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

* **VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos e CT Nº 015/2023 – 20.03.2023 – RAYLANE JACOME DE ANDRADE BARROS – CNPJ: 40.106.514/0001-40

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 010200004

CREDOR: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

CPF/CNPJ: 29.655.736/0001-80

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços continuados de suporte técnico em manutenção preventiva e corretiva nos computadores , notebooks, impressoras, recargas de tonner no que diz respeito aos serviços de informática da Câmara Municipal de João Câmara e do anexo I Escola de Contas para o exercício de 2024.

Através da CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, venho a emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho **ATESTAR** o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CÂMARA/RN, em 22 de março de 2024.

José Gilberto da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 48710331

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - AVISO



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 09.079.062/0001-05

Prezados;

Em atendimento ao princípio da publicidade, a contratante torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para “*Aquisição Parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício de 2024, de material de expediente diversos, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN*”, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência que usará como Fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Período:

início: 22/03/2024 – a partir das 07:00 h
término: 26/03/2024 – até as 12:00 h

Envio/entrega das propostas e informações:

e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br
endereço: Rua Senador Georgino Avelino, N° 100, centro, Coronel Ezequiel/RN.
tel.: (84)3299-2279

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: câmara.coronelezequiel@hotmail.com
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 12720561

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 006/2024

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 19/03/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 04 (quatro) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscientos cinquenta reais), totalizando valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) para face com a concessão de diárias nos dias 19, 20 21 e 22 de março, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, assinar e pegar documentos. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
PRESIDENTE

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 67550242

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 011/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador Mariano Noberto da Silva, da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer a FECAM para tratar de assuntos relacionados a Câmara Municipal de Equador/RN.

RESOLVE:

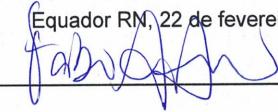
Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária ao Vereador Mariano Noberto da Silva, CPF N° 966 978 304 68 no valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

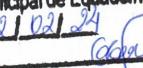
Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de fevereiro de 2024.


FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação do (a) presente
no quadro de publicações
da Câmara Municipal de Equador/RN.
Em 22/02/24 
Funcionário (3)

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 37682420

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 012/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador Welson Bezerra, da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer a FECAM para tratar de assuntos relacionados a Câmara Municipal de Equador/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária ao Vereador Welson Bezerra, CPF N° 012.790.214-70 no valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 22 de fevereiro de 2024.

FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação do (a) presente
no quadro de publicações

da Câmara Municipal de Equador/RN.

Em 22/02/24

Funcionário (a)

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 50267015

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 013/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador Mariano Noberto da Silva, da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer ao escritório da Deputada federal Natalia Bonavides tratar de assuntos relacionados a Equador/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária ao Vereador Mariano Noberto da Silva, CPF N° 966 978 304 68 no valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 23 de fevereiro de 2024.

FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação do (a) presente
no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.

Em 23/02/2024

Funcionário (3)

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 30317537

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Portaria nº 014/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do Vereador Welson Bezerra, da Câmara Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de comparecer ao escritório da Deputada federal Natalia Bonavides para tratar assuntos relacionados a Equador/RN.

RESOLVE:

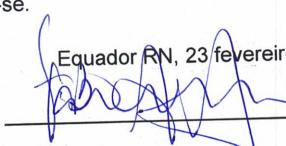
Art. 1º - Conceder 1/2 (Meia) diária ao Vereador Welson Bezerra, CPF N° 012.790.214-70 no valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 23 fevereiro de 2024.


FABIO AURÉLIO BULCÃO

Presidente da Câmara Municipal de Equador RN

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação do (a) presente
no quadro de publicação
da Câmara Municipal de Equador/RN.

Em 23/02/24

Funcionário (3)

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 50635210

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos em geral da gestão do atual Presidente, acervo arquivístico compreendendo leis, projetos de leis, resoluções, processos de despesas (despesas e licitações) bem como balancetes de despesas, com intuito de contribuição para o amplo acesso e disseminação dos documentos arquivísticos por meio da tecnologia da informação e comunicação, permitindo o intercâmbio de acervos documentais e de seus instrumentos de. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000-Manutenção das Atividades da Câmara 3-Despesas-Correntes 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00006/2024 - 21.03.24 - ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410 - R\$ 16.000,00.

PUBLICAR:

- Fecam - **21.03.24**
- Programa Nacional de Contratações Públicas-PNCP - **21.03.24**
- Sítio Oficial Eletrônico - **21.03.24**

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:

Jhonatan Fernandes de Mesquita

Código Identificador: 33522677

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 75/2024 – GP

Nomeia Auxiliar de Copa e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **Fabricia Lucas do Nascimento**- CPF: 066.336.294 - 60, RG: 002.518.742, para o cargo de **Auxiliar de Copa**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:

Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 35211352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 76/2024 – GP

Nomeia Agente de Serviços Gerais e
dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,
Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são
conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **Taila da Silva Soares** - CPF: 707.317.624
- 52, RG: 003.519.936, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, do
Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano. Revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:

Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 35648131

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453.

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Sra ROMEIKI CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.828.620/0001-90, sediado(a) na Rua Sebastião Tertuliano de Moura, nº 54, Centro, CEP 59.520-000, em Santana do Matos/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Francisco Edilima Freire, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do Contrato nº 02/2023 por mais 10 (dez) meses, tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 17/03/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais), totalizando o valor global de R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais), com o reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 02/2023 de até 4,5% do valor inicial atualizado do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos e serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade contínua de operação dos sistemas de sonorização, produção e gravação de imagens, vídeos e áudios, bem como a distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado local durante as sessões da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN;

3.2. Levando em conta a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela contratada até o momento;

ROMEIKI CIBELY
SOARES DA
MATA:08325056410
Assinado de forma digital por:
ROMEIKI CIBELY SOARES DA
MATA:08325056410
Data: 2024.03.15 13:10:33
-03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3.3. Reconhecendo a conveniência de prorrogar o contrato por mais 10 (dez) meses, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais para o funcionamento adequado das atividades legislativas;

3.4. Considerando também a necessidade de reajuste contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante das variações de custos e inflação;

3.5. Decidimos pela prorrogação do prazo de vigência e pelo reajuste do contrato de prestação de serviços, com base nos termos expostos no termo de referência, a partir de 17/03/2024 até 31/12/2024, em benefício da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços prestados pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara do exercício subsequente, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Sub-função: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0001 – Processo Legislativo;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços originário nº 02/2023, celebrado em 17 de março de 2023 e não alteradas por este instrumento, naquele que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

ROMEIKA CIBELY
SOARES DA
MATA:0832505640
10

Assinado de forma digital
por ROMEIKA CIBELY
SOARES DA
MATA:0832505640
Dados: 2024.03.15 13:10:48
-03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
GABINETE DA PRESIDENTE
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ROMEIKA CIBELY Assinado de forma digital por ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA
SOARES DA CIBELY SOARES DA MATA:08325056 MATA:08325056410
410 Data: 2024.03.15
13:11:01 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Romeika Cibely Soares da Mata
Representante legal do CONTRATANTE

Francisco Edilima Freire

FRANCISCO EDILIMA FREIRE 89764315453
Francisco Edilima Freire
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 - _____

Nome:

2- _____

Nome:

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 88574424

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 77/2024 – GP

Exonera Agente de Jardinagem e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o senhor(a) **Jedson Rodrigues de Azevedo** - CPF: 017.217.944 - 09, RG: 004.180.472, para o cargo de **Agente de Jardinagem**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 56123774

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 77/2024 – GP

Nomeia Agente de Jardinagem e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o senhor(a) **Ana Dilce Lucas Nascimento** - CPF: 092.687.674 - 06, RG: 002.870.804, para o cargo de **Agente de Jardinagem**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:

Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 02274838

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

TERMO ADITIVO N° 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKА CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.339.477/0001-79, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico - Financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1º - OBJETO:

Este Aditivo altera a **Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2023** oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a alteração do reajuste de preço devido a **NOVA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RN000083/2024, REGISTRADA E PROTOCOLADA NO MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)**, em 06 de março de 2024, sob o número do processo: 19980.223455/2024-19.

CLÁUSULA 2º - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 17.436,22 (dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 209.234,67 (Duzentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3º - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

ROMEIKА CIBELY
SOARES DA
MATA:08325056
410

Assinado de forma
digital por ROMEIKА
CIBELY SOARES DA
MATA:08325056410
Dados: 2024.03.21
09:39:36 -03'00'

JOSE MACIO
BARBOSA
JUNIOR:06916743
450

Assinado de forma digital
por JOSE MACIO BARBOSA
JUNIOR:06916743450
Dados: 2024.03.21 09:10:57
-03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 99.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa:

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

CI ÁUSUI A 4° - DA BASE I LEGAI :

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5º - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquel que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 6º - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7^a - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

ROMEIKA CIBELY Assinado de forma digital
por **ROMEIKA CIBELY**
SOARES DA
MATA:08325056410
Dados: 2024.03.21
09:20:16 -2024-03-21

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

Contratante

MACIO BARBOSA JUNIOR:06916743450
Dados: 2024.03.21 09:11:32 -03'00'

VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
José Mácio Barbosa Júnior

Jose Macio Barbosa Júnior
Contratada

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 46317753

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 79/2024 – GP

Nomeia Agente de Segurança Patrimonial e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **Samuel Rodrigues do Nascimento Neto** – CPF: 083.175.794 - 92, RG: 003.261.025, para o cargo de **Agente de Segurança Patrimonial**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 32080552

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - INEXIGIBILIDADE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA PELA PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NA CIDADE DE NATAL/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

PAULO DANTAS
DA
SILVA:4738932048
Dados: 2024.03.21
16:15:57 -03'00'
78

Assinado de forma digital
por PAULO DANTAS DA
SILVA:4738932048
Dados: 2024.03.21
16:15:57 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Ratifico a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, ao valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – NATUREZA DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 15000000 – Recursos não vinculados a impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/202, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 21 de março de 2024.

Assinado de forma digital
PAULO DANTAS DA SILVA:47389320478
Dados: 2024.03.21 16:16:53
-03'00'

Paulo Dantas da Silva
Presidente

Publicado por:
DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 81751351

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
PALÁCIO AURÉLIO RAULINO DE QUEIROZ
RUA PROFESSORA MARIA LAURA DE QUEIROZ, 06 –CENTRO
SERRINHA DOS PINTOS/RN- 59808-000
Tel.: (84) 3398-0144
Email:licitacoescmspintos@gmail.com
C.N.P.J: 01.694.640/0001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Presidente do Poder Legislativo do município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, através de processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o disposto no Art 74, Inciso I da Lei 14.133/21, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

CONTRATADO: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ: 76.535.764/0009-09.

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 757, Andar 11, Sala A, Tirol, Natal/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS- Fonte de Recursos: 1500000 (Ordinário)

SERRINHA DOS PINTOS-RN, 05 de Março de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
residente

Publicado por:
Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 04676481

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CRAMARIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - AVISO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210301

Processo Administrativo: 20030001/2024

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e a Resolução nº 127/2023-CMP, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 210301, visando a aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/03/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	cimportalegre.licitacao@gmail.com
Site:	https://cimportalegre.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no site: <https://cimportalegre.rn.gov.br> e através do E-mail: cimportalegre.licitacao@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal na rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Portalegre/RN 21 de março de 2024.

Helison de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024- LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

Item	Descrição	Qte	Unid.
1.	Caixa de arquivo polionda, cor: diversas cores, Dimensão 290x175x380mm	25	UND
2.	Caneta esferográfica, material: polipropileno, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: Azul, características adicionais: gel, transparente, atóxica	2	CX
3.	Clips Galvanizado Nr.2/0 Galvanizado c/50un	04	UND
4.	Clips Galvanizado Nr.3/0 Galvanizado c/50un	04	UND
5.	Clips Galvanizado Nr.6/0 Galvanizado c/50un	04	UND
6.	Cola, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão 90g	6	UND
7.	Corretivo Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, não prejudica o meio ambiente, Tipo: Líquido/Pincel, Características: tóxico, Inodoro, A Base de Água, Correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima): não, Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml	8	UND
8.	Durex Médio	4	UND
9.	Envelope, material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 245x355 mm, cor: natural, gramatura: 110 g, m2, características adicionais: sanfonado, tipo dossiê.	100	UND
10.	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 400x280 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2	100	UND
11.	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176x250 mm, cor: branco, gramatura: 90 g, m2	100	UND
12.	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	2	UND
13.	Fita dupla face	2	UND
14.	Fita gomada larga	3	UND
15.	Grampeador 208	2	UND
16.	Grampo 26/6	5	UND
17.	Grampo 9/14	05	UND

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

18.	Lápis pilot	05	UND
19.	Livro ata 100 fls	2	UND
20.	Livro protocolo	2	UND
21.	Molha dedo	2	UND
22.	Papel ofício A4	35	UND
23.	Papel peso 40 com 50 folhas	3	UND
24.	Papel peso 60 com 50 folhas	3	UND
25.	Pasta arquivo, material: papel cartão reciclado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 250 mm, lombada: 80 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: conforme modelo do órgão	20	UND
26.	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico 345x235 mm	10	UND
27.	Pasta plástica, tamanho a4, matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm, dimensões: 310x220mm	10	UND
28.	Pasta suspensa para arquivo, material: cartão tríplex, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: Diversas cores, gramatura: 275g, M2, características adicionais 2: visor e etiqueta	05	UND
29.	Pasta transparente c/ trilho para arquivo, material: plástico transparente, largura: 230 mm, altura: 345 mm, cor: Diversas Cores, prendedor interno: grampo trilho, características adicionais: barbela c,2 furos e revestimento PVC camurça 0,2mm	10	UND
30.	Pasta transparente larga Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 240 mm, lombada: larga, cor: preta, prendedor interno: ferragem removível com 2 furos, características adicionais: revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento: 340 mm, tamanho: ofício	10	UND
31.	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 UN	1	UND
32.	Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: Preto	3	UND
33.	Pincel marca texto, Marca texto Amarelo, Tinta de alta durabilidade, tinta à base de gel, Espessura do traço: 3,5mm	6	UND
34.	Prancheta acrílica A4, Produzido em Poliestireno Cristal, 1 Blister, 1 Folheto Ilustrativo, 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão, 1 Prendedor Plástico, Embalagem com 1 Unidade	2	UND
35.	Prendedor de papel 32 mm	10	UND
36.	Prendedor de papel 51 mm	10	UND
37.	Régua 30 cm	3	UND
38.	Tesoura	2	UND

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PALACIO 7 DE SETEMBRO

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: 14/03/2024 á 19/03/2024 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIDER INFORMATICA**, inscrito no CNPJ: **13.687.269/0001-30** para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DIVERSOS, CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP, REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no valor global de **R\$ 8.340,01 (oito mil, trezentos e quarenta reais e um centavos)**, ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 21 de março de 2024

JOSÉ EDUARDO BEZERRA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

Dispensa de Licitação nº 12/2024

Processo de Despesa nº 22/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DIVERSOS, CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP, REFILE DE TINTA PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA EPSON, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CREDOR: LIDER INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 13.687.269/0001-30.

VALOR: R\$ 8.340,01 (oito mil, trezentos e quarenta reais e um centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 21 de março de 2024.

José Eduardo Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1864

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.